

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.593 NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO**

## **ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reuniões do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, o Subdefensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Erika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Renata Alves Maia, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente o Conselheiro Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, em razão de legítimo gozo de férias. Presente a Vice-Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN, Dra. Paula Vasconcelos de Melo Braz. Presentes as Defensoras Públicas titulares da 1ª e 2ª Defensorias de Caicó. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão. Pela ordem, o presidente do colegiado sugeriu a inversão de ordem da pauta, passando-se à apreciação, na seguinte ordem, dos processos pautados através da Portaria de nº 46/2020-GDPGE, de 28 de janeiro de 2020, nos seguintes moldes: 1) **Processo nº 2.222/2019. Assunto: Criação de Novo Órgão de Atuação em Caicó. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.** Inicialmente, o conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves apresentou relatório do processo. Em seguida, concedeu a palavra às Defensoras Públicas Andrezza Melo Fernandes e Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, titulares da 1ª e 2ª Defensoria Pública de Caicó, oportunidade em que sustentaram a necessidade de criação de um novo órgão de atuação no Núcleo de Caicó como forma de melhorar a prestação do serviço aos assistidos e diminuir a sobrecarga das defensoras em atuação no referido núcleo. O Relator do processo apresentou o voto escrito, através do qual se manifestou pela criação de mais um órgão de atuação no Núcleo de Caicó, em virtude do crescimento populacional da região, bem assim, da demanda institucional comprovada em relatórios, em contraposição ao pequeno número de Defensores em atividade. Para tanto, sugeriu a remessa dos autos à Corregedoria-Geral para fins de elaboração de quadro de atribuições. **Deliberação:** O Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela criação de um órgão de atuação no Núcleo de Caicó, qual seja: a 3ª Defensoria Pública de Caicó, bem assim com a remessa dos autos à Corregedoria para fins de elaboração de proposta de atribuições dos órgãos de atuação. 2) **Processo nº 60.819/2017. Assunto: Proposta para Criação de Núcleo. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** O processo administrativo em comento foi instaurado com a finalidade de apresentar um plano de expansão e de interiorização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, à luz da diretriz aprontada pela Emenda Constitucional n. 80/2014, considerando os critérios legais de adensamento populacional e de análise dos índices de exclusão social. Neste pórtico, considerando a nomeação de novo membro desta Defensoria Pública, faz-se necessária a deliberação pelo colegiado acerca de proposta de criação de novo núcleo da instituição na comarca de Apodi, em virtude da Lei Complementar n. 643, de 21 de dezembro de 2018 e do considerável quantitativo populacional abarcado pelo Município. Acerca da matéria, o colegiado entendeu, à unanimidade, pela criação de Núcleo da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Apodi/RN, com um órgão de atuação, restando para a próxima Sessão Ordinária a deliberação acerca da resolução para aprovar as atribuições. 3) **Processo nº 2.277/2019. Assunto: Coordenação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.** Dada a impossibilidade de realização de reuniões pela comissão responsável pelo estudo da reestruturação das coordenações da Defensoria Pública no prazo originariamente fixado, a presidente da comissão, Conselheira Érika Karina Patrício de Souza, requereu a inserção do processo na pauta da Sessão do CSDP do dia 28 de fevereiro de 2020. 4) **Processo nº 25/2018. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** Diante da vinculação do assunto do processo com a questão do redimensionamento das coordenações tratado nos autos do processo nº 60.819/2017, o relator decidiu por retirá-lo de pauta. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro nato

**Érika Karina Patrício de Souza**

Membro nato

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro eleito

**Renata Alves Maia**

Membro eleito

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Membro eleito

**José Eduardo Brasil Louro da Silveira**

Membro eleito

**Paula Vasconcelos de Melo Braz**

Vice-Presidente da ADPERN

